

## Guião para a Avaliação Externa do Desempenho Docente - 2021/2022 – DR 26/2012

ETAPA	PROCEDIMENTOS	LEGISLAÇÃO	CALENDARIZAÇÃO
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Agendamento da observação.</b> Devem avaliado e avaliador externo entrarem em contacto com o objetivo de agendar as aulas a observar.</li> <li>Devem preencher e assinar o documento “calendarização de observação de aulas” e entregá-lo ao Coordenador da Bolsa de Avaliadores Externos (Coordenador BAE) via email. <a href="mailto:AEDD@academiadoprofessor.pt">AEDD@academiadoprofessor.pt</a></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Despacho Normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, artigo 2º</li> </ul>	7 de fevereiro de 2022 até 22 de abril de 2022
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Estruturação da aula</b> – Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula devem facilitar a observação.</li> <li>O avaliado envia o documento ao avaliador externo, por <i>email</i>, até 3 dias antes da aula a observar, dando conhecimento ao Coordenador BAE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 6.º; ponto 2</li> </ul>	10 de fevereiro de 2022 até 23 de maio de 2022
OBSERVAÇÃO DE AULAS	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Recolha de dados</b> – Cabe ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder obrigatoriamente ao respetivo registo, tendo por referência os parâmetros nacionais. O registo das observações pode ser efetuado no instrumento previsto no <b>Anexo I</b> ou em registo próprio, desde que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Arte. 18.º</li> <li>Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro, Arte. 4.º</li> </ul>	14 de fevereiro de 2022 até 27 de maio de 2022
AUTOAVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Relatório de Autoavaliação</b> – Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva.</li> <li>O <b>relatório de autoavaliação</b> é entregue em duplicado. Um, nos serviços administrativos da escola do avaliado, em envelope fechado, com a indicação de <b>CONFIDENCIAL</b>. Outro, enviado via email para o avaliador externo dando conhecimento via email ao Coordenador da BAE.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 12º e 19.º</li> </ul>	Até 17 junho de 2022
CLASSIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cabe ao avaliador externo emitir parecer sobre o relatório, relativamente às aulas observadas.</li> <li>O avaliador externo emite parecer sobre o relatório de autoavaliação do avaliado, <b>no prazo de dez dias úteis</b>, a partir da data da receção do mesmo, e envia ao Coordenador BAE via email depois de assinado.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Decreto regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º</li> <li>Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: Artigo 86º</li> </ul>	Até 4 de julho de 2022
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Articulação entre avaliador externo e avaliador interno</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O avaliador externo aguarda pelo contacto do avaliador interno, para marcação de uma reunião, com o objetivo de articular o resultado final da avaliação da dimensão científica e pedagógica. A data deve ser dada a conhecer ao coordenador da BAE e ao diretor do Agrupamento/Escola do avaliado.</li> <li>O avaliador externo entrega a classificação (instrumento de registo/Anexo I e anexo II), assinados e rubricados, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola do avaliado, endereçado ao diretor, com a indicação de CONFIDENCIAL.</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro Artigo 4.º</li> <li>Despacho nº 13981/2012, de 26 de outubro, Artigo 7.º</li> </ul>	Até 11 de julho de 2022

Coordenador da BAE: Orlando Teixeira, email: [AEDD@academiadoprofessor.pt](mailto:AEDD@academiadoprofessor.pt) – **NOTA:** Esta calendarização poderá sofrer alterações em função da evolução pandémica.